Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seguenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal: formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões, reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto, reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

 Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

- Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contem porâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial: meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

HAN, Byung-Chul. No enxame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022

III. Conhecimentos em normativas da USP:

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética. Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: https://leginf. usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de--outubro-de-1988), com as alterações vigentes até a publicação

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: https://leginf. usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de--outubro-de-1990), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: https://leginf.usp. br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

Os(As) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto: funções polinomiais do 1º e 2º graus: funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

Programa

Sociologia clássica: autores e perspectivas; Sociologia contemporânea: autores e perspectivas;

Sociologia da Violência e da Punição: principais temas de investigação;

Pesquisa contemporânea em Ciências Sociais: desafios institucionais e políticos;

Direitos Humanos no mundo contemporâneo:

Democracia e violência. V.1. Conhecimentos em em Lei Geral de Proteção de Dados

Programa:

Conhecimentos básicos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados aplicadas.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07. DECLARAÇÃO

Eu.

_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH _/2024 de abertura de inscrições do concurso público de da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

de 2024. de

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 64/2024 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior 1 A. criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Gestão e Operação de Usina de Bioenergia e Biofertilizante com Resíduos Orgânicos), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição abaixo, observados a Lei Complementar Estadual n' 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito a pontuação diferenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jorna da de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções — P.C.F. da Universidade de São Paulo. detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

Anoiar as atividades de Ensino. Pesquisa e Extensão, par ticipando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alunos(as) de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação de conhecimento. Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didático--científicos e de extensão.

Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

Auxiliar na orientação de alunos(as) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos(as) de pós-

-graduação em suas dissertações e teses. Auxiliar na orientação de alunos(as) para a organização das

atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos. Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos. coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedi-

mentos de biossegurança e segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como

do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Manter-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do

setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou

a critério de seu superior. Atribuições Específicas:

Colaborar na preparação de projetos de pesquisa e relatórios técnicos a serem submetidos a agências de fomento. Desenvolver, junto com docentes, projetos de pesquisa associados à análise econômica, social e ambiental.

Colaborar na elaboração de editais elaborando memoriais descritivos para contratação de equipamentos ou serviços.

Planejar e monitorar atividades ligadas ao gerenciamento de resíduos sólidos orgânicos.

Auxiliar na gestão dos resíduos recebidos na planta de

produção de bioenergia e biofertilizantes. Auxiliar na prospecção e contato com geradores de resíduos

orgânicos do entorno para recebimento e processamento. Realizar estudos qualitativos e quantitativos dos resíduos

processados em planta de produção de bioenergia e bioferti-Realizar procedimentos de caracterização e potencial de

lucão de Auxiliar nos procedimentos e análises de monitoramento e

operação de planta de produção de bioenergia e biofertilizantes. Gerenciar e realizar treinamento de equipes na operação e monitoramento de usina de bioenergia e biofertilizantes. Planeiar e monitorar atividades ligadas ao gerenciamento

de biofertilizantes. Desenvolver e implementar sistemas e ações sustentáveis

envolvendo enfoques econômico, social e ambiental; Desenvolver programas, palestras e treinamentos de educação ambiental envolvendo sustentabilidade.

Participar de atividades de extensão de avaliações técnica, econômica, social e ambiental de sistemas ambientais.

Contribuir no desenvolvimento de novas metodologias e instrumentos de avaliação de sistemas energéticos; Elaborar relatórios apontando o desenvolvimento das ati-

vidades, com as possíveis soluções preventivas e corretivas dos problemas encontrados. Realizar atividades de extensão universitária associadas

à implantação e monitoramento de novas metodologias e/ou consolidação de metodologias pré-existentes 6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no

concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições: Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no resente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Biologia;

Possuir registro ativo no órgão profissional (CRBio);

Possuir conhecimentos intermediários de língua inglesa; Possuir conhecimento em informática:

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do servico público em conseguência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das inscrições

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio--dia) do dia 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST (www.fuvest.br).
- 7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
- 7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.
- 7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga nessas localidades.

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua ordem de preferência para as cidades de lotação, contemplando todas as opções de cidades indicadas no quantitativo inicial de vagas e no item 7.1.3.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios. recomendando-se que seia uma foto nítida e atualizada. Essa magem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia

da prova, para reconhecimento facial. 7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução CoIP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera: d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo:

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impecam dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(eis).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 13/09/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade. 7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a

situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(à) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as) convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será com partilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação. para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(à) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado

no dia 18/09/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetivadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br). 7.15.1 Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou

pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https:// app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição 8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 22/07/2024 até as 12h00 (meio--dia) de 24/07/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 22/07/2023 e 21/07/2024).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. destina-se aos(às) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preen cher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital. 8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expe-

dida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais resida), referentes aos meses de junho ou julho de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou:

c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou; d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extra-

to bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou; e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou; f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(à) interessado(a), pagamento de despesas com escola

ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou; g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausên cia desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário

ou declaração de quem a concede, especificando o valor. 8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende

da renda declarada. 8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e o resultado individual será disponibilizado na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1. 8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de

taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabe lecido no item 7.1. 9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessida-

de de recursos específicos para a realização das provas 9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir,

no período de inscrição, os seguintes requisitos: 9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST. 9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as

instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitido após 01/11/2022; b) informar a condição do(a) candidato(a); c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação

Internacional de Funcionalidades (CIF); d) informar os recursos específicos necessários para a

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o

ização da prova: e) ser escrito em português e com letra legível;

carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST. 9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova,

tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova. 9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(à) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e

do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada. 9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro

equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova. 9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) nais candidatos(as).

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(às) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

Prodesp



documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- 10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei estadual nº 16.769/2018; e na Lei estadual nº 16.779/2018.
- 10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 18/06/2024 a 19/07/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/11/2022) que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.
- 10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.
- 10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.
- 10.8. Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.
- 10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia biopsicossocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.
- 10.10. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.
- 10.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.
- 10.11.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest. br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Perícia Médica". Não serão considerados pedidos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.
- 10.12. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.
- 10.13. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) nesta listagem.
- 10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga deste concurso público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.
- 10.15. No ato da inscrição o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária para fins de homologação do concurso.
- 11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas
- 11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito a pontuação diferenciada.
- 11.1.1. Considera-se para fins de pontuação diferenciada de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Portaria PRIP nº 025/2023.
- 11.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público é

PD = (MCA - MCPPI)/MCPPIOnde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida nesse Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. 11.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre

às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).
- NSCPPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada
- 11.4. Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- 11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, aos(às) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- 11.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), esta não será calculada.11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 11.8. Para que faça jus à pontuação diferenciada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

- 11.8.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:
- I etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;
- II etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográficas será(ão) convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial.
- III etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seia confirmada na etapa virtual e haia apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).
- 11.9. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;
- II Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/ familiar pertence a grupo indígena acompanhado de uma das
- a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros);
- b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo
- 11.9.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, liderancas indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.
- 11.10. O(A) candidato(a) que deseiar interpor recurso contra o resultado da análise de sua autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.
- 11.11. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após etapa recursal, será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a) ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis.
- 11.12. Após a conclusão da etapa relacionada à análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as), será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) no presente concurso.
 - 12. Das provas
 - 12.1. O concurso público constará de três fases:
- a) 1ª fase Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:
- Áreas que corresponderão ao mínimo de 5 e ao máximo de 9% da prova:
- Conhecimentos em Normativas da USP;
- Conhecimentos Gerais e Atualidades Área que corresponderá ao mínimo de 10 e ao máximo de
- 18% da prova: · Conhecimentos em Matemática.
- Área que corresponderá ao mínimo de 20 e ao máximo de 25% da prova:
 - Conhecimentos em Linguagens.
- Área que corresponderá ao mínimo de 45 e ao máximo de 55% da prova:
- Conhecimentos Específicos na Área de Especialidade
- do Edital. b) 2ª fase - Prova dissertativa (eliminatória e classificatória).
- compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora. c) 3ª fase - Prova prática (eliminatória e classificatória).
- compreendendo a realização de uma atividade técnica, conforme instruções estabelecidas pela Banca Examinadora. 12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados(as) os(as)
- candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital. 12.1.2. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as)
- candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).
- 12.1.3. Na prova prática, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).
- 12.2 As provas objetiva, dissertativa e prática versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.
- 12.3. As 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.
- 12.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissertativa, também de caráter classificatório e eliminatório. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 12.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e prática
 - 13. Da prestação das provas
- 13.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

- 13.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.
- 13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.
- 13.2. A prova prática será realizada exclusivamente na cidade de São Paulo, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST
- 13.2.1. A prova prática terá duração de até 03 (três) horas. em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/01/2025, em horá rio a ser previamente anunciado na área do candidato.
- 13.3. Os enunciados e o gabarito das guestões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 14/10/2024 até as 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.
- 13.4. Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.
- 13.5. A convocação para as provas será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.
- 13.6 O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.
- 13.7. A realização das provas só será permitida ao(à) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para
- 13.8. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.
- 13.9. O início das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.1.
- 13.10.Ao término das provas objetiva e dissertativa, os(as) dois(uas) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.
- 13.11. As provas serão realizadas nas cidades previstas no item 13.1 e 13.2, a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.
- 13.12. Não será permitido ao(à) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(à) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.
- 13.13. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação nas dependências no local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.
- 13.14. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei. 13.15. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de elimina
- ção, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame. 13.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para
- a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo. 13.17. Será excluído(a) do concurso público o(a)
- candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital,: a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente
- Edital e/ou nos Editais de Convocação para a Prova, não se admitindo qualquer tolerância; b) não comparecer às provas objetiva, dissertativa e prática,
- seja qual for o motivo;
- c) desistir no decorrer da prova;
- d) não apresentar documento com foto que bem o(a) identifique;
- e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal; f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;
- g) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto:
- j) não devolver integralmente o material recebido; k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordena-
- dores de escola; I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. 13.18. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualque
- equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas: a) desligá-lo
- b) retirar sua bateria (se possível): c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da

rteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplica

- das provas; d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais per tences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no
- 13.19. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via FALE CONOSCO, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído deste concurso público.
- 13.20. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.18, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa onde deverão permanecer até o término das provas.
- 14. Do julgamento das provas 14.1. As provas objetiva, dissertativa e prática serão avalia-
- das na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma res posta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 14.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não seiam canetas esferográficas de tinta azul
- 14.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

- 14.5. Na avaliação da prova prática, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema e a coerência da solução apresentada.
 - Da classificação
- 15.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.
- 15.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(uas) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.
- 15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a
- 15.1.3. Se essa diferenca for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferenca de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferencas majores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.
- 15.1.4. Cada candidato(a) receberá 03 (três) notas na prova prática, atribuídas pelos examinadores(as) de modo independente, das quais será extraída uma média simples, que será a nota da prova prática.
- 15.1.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e prática (Peso 1).
- 15.2. A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.
- 15.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.
- 15.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2°, §1°, item 2, e artigo 4°, inciso V, a(s) lista(s) específica(s) de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverá(ão) respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando -se a nota mínima e critérios de classificação do item 15.1.
- 15.4. A(s) lista(s) mencionada(s) no item anterior será(ão) publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação.
- 15.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:
- a) 1° idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de
- 1°/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) 2º maior nota na prova prática; c) 3º maior nota na prova objetiva;
 - d) 4º maior nota na prova dissertativa;
- e) 5° maior idade; f) 6º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.
- 15.6. Para que o item de desempate previsto na letra f) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.
 - 16.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra: a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redu-

16. Dos recursos

- ção da taxa de inscrição; b) a lista de candidatos(as) inscritos(as): c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova
- do concurso público; d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir
- do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público; e) o resultado das provas objetiva, dissertativa e prática; f) o resultado final/classificação - preliminar do concurso.
- 16.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela Banca Examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.
- 16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I deste Edital.
- 16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site http://www.fuvest.br, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas
- 16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.
- 16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões. para cada candidato(a) será admissível um recurso por questão
- 16.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 16.2 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.
- 16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação - Definitivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 17. Da validade

17.1.0 concurso público terá validade de 02 (dois) anos a

contar da data da publicação do Despacho de Homologação no

- Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São
- Paulo, ser prorrogado por igual período 18. Da admissão 18.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para
- esentação dos documentos relacionados no item 18.2. 18.1.1 A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência da(s) cidade(s) indicada(s) no ato da inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a), bem como a alternância entre a lista de ampla concorrência e a
- lista de candidatos(as) com deficiência. 18.1.2 Uma vez convocado(a) para atuar em cidade indicada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no ato da inscrição, respeitado o disposto no item 18.1.1, caberá ao(à) candidato(a) assumir as atribuições no local designado, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso.





documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Servicos Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

a) Carteira de Trabalho Digital;

b) Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);

d) Cédula de Identidade - R.G.:

e) 1 foto 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de vota-ção ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado Militar (para o sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade:

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

 l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título:

m) Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (CRBio); n) Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública:

o) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) estrangeiro(a);

p) Cópia do comprovante de conta bancária no Banco do

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/LISP

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer á Área de Pessoal/Centro de Servicos Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis anós a conclusão de antidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal/ Centro de Servicos Compartilhados em RH, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do servico público em conseguência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003

. 18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

19. Das disposições finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do

concurso público, a qualquer tempo. 19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização de dados deverac ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail rhselecao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital

referem-se ao horário oficial de Brasília/DF. 19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações

legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade. 19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Evento Publicação do edital do concurso Site da FUVEST e DOE Das 12h de 22/07 às 12h de 24/07 Período de solicitação de isenção/ Site da FUVEST redução da taxa de inscrição 07/08 Divulgação do resultado da DOE análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição Das 12h de 07/08 às 12h de 09/08 Período para interposição de recursos Site da FUVEST sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição 15/08 Divulgação da análise dos DOE recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 Período de inscrição para o concurso Site da FUVEST Data limite para pagamento da taxa Rede bancária Publicação do Aviso de Inscrições Site da FUVEST e DOE Efetivadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscriçõ De 12h de 18/09 às 12h de 20/09 Período para interposição de recursos Site da FUVEST à lista de inscritos(as) Divulgação do resultado dos recur- Site da FUVEST e DOE 27/09 sos contra a lista de inscritos(as (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) tealização da prova objetiva e da A defini 13/10 (a partir das 13h) prova dissertativa 14/10 (até 12h) Divulgação da prova objetiva e de Site da FUVEST seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 Período para interposição de recursos Site da FUVEST à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa Até 12h de 30/10 Divulgação da análise dos recursos Site da FUVEST sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa Divulgação das notas da prova DOE Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 Período para interposição de recursos Site da FUVEST sobre as notas da prova objetiva 14/11 Divulgação do resultado da análise DOE dos recursos sobre as notas da prov objetiva Divulgação dos(as) habilitados(as) a DOE ter a prova dissertativa corrigida Divulgação das notas da prova dis- DOE sertativa Das 12h de 10/12 às 12h de 12/12 Período para interposição de recursos | Site da FUVEST sobre as notas da prova dissertativa
Divulgação do resultado da análise Site da FUVEST e DOE dos recursos sobre as notas da prova dissertativa (DOE) e divulgação dos locais das provas práticas (site) De 06/01 a 24/01/2025 (local, data e Realização da prova prática horário a definir) Divulgação das notas da prova DOE prática Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 Período para interposição de recursos | Site da FUVEST sobre as notas da prova prática Divulgação do resultado da análi- DOE se dos recursos sobre as notas da prova prática Publicação do resultado final/classifi cação – preliminar do concurso DOE Período para internosicão de recursos Site da FUVEST Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso a defini Divulgação do resultado da análise DOE dos recursos contra o resultado final classificação – preliminar do concurso a definir (se necessário) Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial a definir (se necessário) Período para interposição de recursos Site da FUVEST contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial a definir (se necessário) Convocação dos(as) candidatos(as autodeclarados(as) pretos(as) pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento erante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação Período para interposição de recur- Site da FUVEST a definir (se necessário) sos contra a decisão da hanca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as candidatos(as) autodeclarados(as pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso a definir Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso, após análise da autodeclaração ou da documentação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e da realização da perícia médica

ANEXO II

dos(as) candidatos(as) com deficiên

cia aprovados(as) no concurso DOE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e Abertura.

Homologação do resultado final do DOE

I. Conhecimentos em linguagens

Espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível interme diário, espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

Português nterpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação: classes de palayras: aspectos morfológicos. sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições, concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência: formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões, reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto, reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conheci

mento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) esteiam bem informados(as) e situados(as) quanto aos aconte cimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, hem como conhecimentos gerais que abordem. mas não se limitem aos seguintes temas:

 Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo: características das sociedades nacionais e relações contem porâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

HAN, Byung-Chul. No enxame: perspectivas do digital Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras 2022

III. Conhecimentos em normativas da USP:

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética. Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: https://leginf.usp br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro--de-1988), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: https://leginf. usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de -outubro-de-1990), com as alterações vigentes até a publicação do Edital:

Resolução nº 4.871/2001(disponível em: https://leginf.usp. br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001) com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática Os(As) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, o conceitos e procedimentos fundamentais: o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa: Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções

de estatística. V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade do Edital

Programa:

Resíduos sólidos urbanos e agrícolas como matéria-prima para a biodigestão: principais características físicas e físico-químicas e biológicas (composição gravimétrica, umidade, taxa C/N e outras); formas de obtenção da matéria-prima (coleta conven cional, coleta seletiva, de grandes geradores, do público em geral e outras); formas de emprego da matéria-prima (in natura, sepa ração na fonte, redução de granulometria, inoculação e outras).

Efluentes urbanos, agrícolas e industriais como matériaprima para a biodigestão: principais características físicas e físico-químicas e biológicas (composição gravimétrica, umidade, taxa C/N e outras); formas de obtenção da matéria-prima (coleta convencional, coleta seletiva, de grandes geradores, do público em geral e outras): formas de emprego da matéria-prima (in natura, separação na fonte, redução de granulometria, inoculação e outras).

Processos e tecnologias de coleta, triagem e preparação do substrato para alimentação nos biorreatores.

Rotas tecnológicas para conversão de biomassa residual em bioenergia: principais produtos e usos.

io de biomassa de origem nologias; substratos, matérias-primas, produtos, custos, desempenho técnico, fundamentos de bioquímica e microbiologia aplicados ao tratamento de resíduos.

Avaliação de potencial de produção de biogás e metano de diferentes substratos e análises laboratoriais para monitoramen to de processos anaeróbios e de produção de biogás.

Resíduos sólidos, panorama nacional, normas, legislação: Gerenciamento de resíduos sólidos e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Políticas públicas que considerem o aproveitamento energé tico da biomassa residual no Brasil, nexos e implicaçõe Gestão e operação de sistemas de biodigestão de biomassa

residual: planeiamento, operação, manutenção e segurança de plantas alimentadas com resíduos orgânicos. Integração entre indústria, universidade e sociedade para

o aproveitamento energético de resíduos, barreiras à expansão da biodigestão da biomassa residual no Brasil e estratégias de enfrentamento - o papel da extensão acadêmica. Pós-tratamento e uso de digestato e processos de adequa-

ção como fertilizante, tecnologias de recuperação de nutrientes e valorização econômica. Biomassa energética e Bioenergia: conceituação, fontes,

classificação e origem;, importância na matriz energética mundial e nacional para uma transição energética renovável Produtos da biodigestão de biomassa residual e sua caracte

rização em termos de conteúdo energético, estágio de desenvolvimento, desempenho, custos, estágio regulatório. Processos de conversão de biogás em energia elétrica e

geração distribuída: tecnologias e regulação. Processos de purificação de biogás e produção de biome

Regulação da inserção de biometano nas redes de distribui ção e transporte e para uso como combustível veicular. Segurança em plantas de biogás.

Bibliografia

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10.004: resíduos sólidos: classificação. Rio de Janeiro **ABNT. 2004**

ANGELIDAKI, I.; ALVES, M.; BOLZONELLA, D.; BORZACCONI, L.: CAMPOS, J. L.; GUWY, A. J.; KALYUZHNYI, S.; JENICEK, P.; LIER, J. B. VAN. Defining the biomethane potential (BMP) of solid organic Wastes and energy crops: a proposed protocol for batch assays. Water Science & Technolog, v.59, p. 927-934, 2009.

ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). Resolução ANP n° 886, de 29 de setembro de 2022.

ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). Resolução ANP nº 906, de 18 de novembro de 2022. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS - ABRELPE. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil – 2021. 54 p., 2021

Associação Brasileiro do Biogás - ABIOGÁS. Potencial de produção de biogás a partir do tratamento do esgoto: perspectivas para a universalização sustentável dos serviços de esgotamento sanitário no Brasil. Publicação elaborada por: ABES, ABiogás, CIBiogás GEF Biogás Brasil INCT ETES Sustentáveis Instituto 17/ Programa de Energia para o Brasil (BEP), Sabesp e Sanepar. São Paulo, 2021.

. Associação Brasileiro do Biogás -ABIOGÁS. Programa Nacional do Biogás e Biometano – PNBB. São Paulo, 2021 BRASIL, Lei 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de

Resíduos Sólidos. Presidência da República, Brasília. BRASIL, Lei 9795/1999 — Institui a Política Nacional de Edu

cação Ambiental. Presidência da República, Brasília BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Instrução Normativa n º 61, de 23 de julho de 2020. BRASIL. EPE (Empresa de Pesquisa Energética). Balanço Energético Nacional 2023. Rio de Janeiro: EPE, 2022. Disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/ publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-675/topico-638/ BEN2022.pdf.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Saneamento – SNS. Sistema Nacional de Informa-ções sobre Saneamento: Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - 2019. Brasília: SNS/MDR, 2020.

BRASIL. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Probiogás. Guia prático do Biogás: Geração e utilização /Probiogás; organizadores, Ministério das Cidades, Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH (GIZ); Gülzow: Fachagentur Nachwachsende Rohstoffe. – Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2010.

BRASIL. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Probiogás O estado da arte da tecnologia de metanização seca /Probiogás; organizadores, Ministério das Cidades, Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarheit GmbH (GIZ): autor, Luis Felipe de Dornfeld Braga Colturato. – Brasília, DF

Ministério das Cidades, 2015. BRASIL. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Probiogás. Tecnologias de digestão anaeróbia com relevância para o Brasil: substratos, digestores e uso de biogás/ Probiogás; organizadores, Ministério das Cidades, Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH (GIZ): autores, Oliver lende [et al] — Brasília DF: Ministério das Cidades 2015

BRASIL. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Probiogás. Viabilidade econômica de projetos de valorização integrada de RSU com produção de biogás /Probiogás; organizadores, Ministério das Cidades, Deutsche Gesellschaft für Interna-tionale Zusammenarbeit GmbH (GIZ); autores, Luis Felipe de D. B. Colturato [et al.]. – Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2016.

C.A. D'AQUINO. Geração de energia por biogás a partir de residuos orgânicos: estudo de caso da Cidade Universitária da USP. Tese de Doutorado em Energia, Instituto de Energia e Ambiente, IEE/USP, 2018. CASSINI, S. T. Digestão de Resíduos Sólidos Urbanos e

oveitamento do Biogás. Rio de Janeiro. ABES Projeto PRASAB,

CETESB. Inventário estadual de resíduos sólidos urbanos 2021. São Paulo, 2022.

CHERNICHARO, C. A. de L. Reatores Anaeróbios. 2.ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental

CIBIOGÁS. Nota técnica: N° 001/2021 — Panorama do biogás no brasil 2020. Foz do Iguaçu (2021)

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, Resolução nº 481, de 03 de outubro de 2017. Estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a gualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências. Ministério do Meio Ambiente. Brasil

D'Aquino CA, Pereira BA, Sawatani TF, de Moura SC, Tagima A, Ferrarese JCBB, et al. Biogas Potential from Slums as a Sustainable and Resilient Route for Renewable Energy Diffusion in Urban Areas and Organic Waste Management in Vulnerable Communities in São Paulo. Sustainability 2022.

DEUBLEIN, D.; STEINHAUSER, A. Biogas from Waste and Renewable Resources: An Introduction. Wiley-VCH, 2008. IEA (International Energy Agency). Key World Energy Statis-

tics 2020. Paris: IEA, 2021. IEA International Energy Agency. Outlook for biogas and

biomethane: Prospects for organic growth. 2020.

KARLSSON, T. et al. Manual básico de biogás. Lajeado: Editora da Univates, 2014.

KUNZ, A., STEINMETZ, R.L.R, AMARAL, A.C. Fundamentos da digestão anaeróbia, purificação do biogás, uso e tratamento do digestato. Concórdia: Sbera: Embrapa Suínos e Aves, 2019

ONU (Organização das Nações Unidas). Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 7: Assegurar ao acesso confiável, sustentável, moderno e a preco acessível à energia para todas e todos. Brasília: ONUBR, 2018. Disponível em: https://www.undp.org/sites/g/files/zskqke326/files/migration/ br/aad5e389ce22282e4f531c29bc2ae1a728d9fde2a15a1ea-4228071eba696187f.pdf. Acesso em:

PHILIPPI JR., ARLÍNDO; REIS, L. B. Energia e Sustentabilidade. 1ª ed. Barueri: Manole, 2016, v. 19, 1021p.

REIS, L. B. do; FADIGAS, E. A. A.; CARVALHO, C. E. Energia recursos naturais e a prática do desenvolvimento sustentável. 2. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2012.

SANTOS, S.C.; PEREIRA, B.A.; SAWATANI, T. F.; TAGIMA, A.A.; FERRARESE, J.C.B.B; CONTRERA, R.C.; ROSA, P.R.F.; D'AQUINO, C.A.; SAUER, I.L. Bioproducts from anaerobic co-digestion of organic fraction of municipal solid waste: substrate mixing ratios for power, heat and digestate potential assessment as support for scale-up. Sustainable Energy Technologies and Assessments. v. 57, p. 1-10, 2023. SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Infraestrutura e Meio

Ambiente. Plano de resíduos sólidos do Estado de São Paulo 2020. 1ª ed. — São Paulo: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, 2020 V.E. RIBAS et al. (In) Justica energética: definição conceitual,

parâmetros e aplicabilidade no caso do Brasil. Revista Brasileira de Energia, Vol. 26, N° 4, 4° Trimestre de 2020. Acesso em: 22/08/2022. Disponível em: https://sbpe.org.br/index.php/rbe/article/download/580/453/.

VEREIN DEUTSCHER INGENIEURE. VDI 4630: Fermentation of organic materials characterisation of the substrate, sampling, collection of material data, fermentation tests. Düsseldorf. p. 92, 2006.

VERGARA, S. E.: TCHOBANOGLOUS, G. Municipal Solid Waste and the Environment: A Global Perspective. The Annual Review of Environment and Resources, 37, p. 277–309, 2012.

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

DECLARĂÇÃO _, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº ____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

de 2024 de

assinatura do(a) candidato(a)

Prodesp



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br